

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL

(Doutorado: seleção de candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil** ao Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, em **nível de Doutorado**, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, na forma do presente edital.

1. Curso

Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia tem **Área de Concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental**, com duas grandes Linhas de Pesquisas-Ordenamento Urbano Regional e Ordenamento Ambiental - distribuídas pelos seus respectivos Campos Temáticos. O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, em nível de Doutorado, terá duração de 48 meses e terá início março de 2019.

2. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Geografia. Instituto de Geociências, Sala 508. Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº. Campus da Praia Vermelha, Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro. CEP. 24210-346. Tel.: (21) 2629-5953
Horário: 10 às 16 horas **Prazo: 13/08/2018 a 31/08/2018**

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil poderão fazer a inscrição através de procuração, devidamente autenticada, ou por correio eletrônico, enviando toda a documentação solicitada (exceto as cartas de recomendação) em formato PDF, compactada em um único arquivo em formato zip para posgeouff.secretaria@gmail.com. O envio da documentação por correio eletrônico ou por depósito de terceiro através de procuração deve ser realizada, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no presente edital.

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição do candidato.

3. Documentação

- 3.1. Formulário de inscrição;
- 3.2. Duas cartas de referência, em formulário próprio, assinadas e em arquivo PDF;
- 3.3. Histórico escolar (graduação e mestrado);

3.4. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, também devidamente reconhecido. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;

3.5. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>)

3.6. Um retrato 3x4;

3.7. Documento de identidade (Passaporte – número e cópia da página de identificação);

3.8. Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, preferencialmente o Certificado CELPE-BRAS (inscrições: <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>). Esta comprovação deve ser apresentada até o final do semestre letivo em que se realizou o processo seletivo.

3.9. Projeto de Pesquisa indicando o nome de até três possíveis orientadores, por ordem de preferência; O candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

a) O Projeto de Pesquisa, entre 15 a 20 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português, inglês ou espanhol.

b) Do Projeto de Pesquisa deverão constar **obrigatoriamente**: 1) resumo do projeto (Abstract ou Resumen); 2) apresentação do tema, com o objeto central da pesquisa explicitado; 3) justificativa (relevância); 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma sob a forma de um plano de trabalho; 7) referências bibliográficas.

3.10. Os formulários referidos nos itens (3.1) e (3.2) podem ser obtidos na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://www.posgeo.uff.br/>. As cartas de recomendação devem ser enviados pelo recomendante do candidato diretamente para o e-mail posgeouff.secretaria@gmail.com assinadas e em formato PDF.

3.11. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação. Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3.12. Candidatos aceitos para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PPGG não aceitará, em momento algum do curso de Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa”.

4. Número de vagas

Serão oferecidas até **03 (três) vagas** para o Doutorado. O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

5. Seleção

5.1. Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5.2. A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelos diferentes campos de pesquisa do Programa. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional, sua produção acadêmica e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

5.3. O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos.

Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado e serão divulgados, via internet, a partir do dia 28/09/2018, no sítio <http://www.posgeo.uff.br> e terão validade de 4 meses. Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

6. Disposições Gerais

6.1. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (Inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação três dias após o término da inscrição, prevista no item 2 deste edital.

6.2. A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos.

6.3. No ato da matrícula, após a aprovação no processo seletivo, será exigido do candidato aprovado, para efeito de conferência, todos os originais da documentação apresentada na ocasião da inscrição.

6.4. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Niterói, 16 de julho de 2018.

Márcio Piñon de Oliveira

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Geografia / UFF